**MINISTÉRIO DA DEFESA****SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO****HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****Pregão Eletrônico SRP nº 39/2017****Processo Administrativo Nº 60550.017456/2017-61****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2017, publicada no Diário Oficial nº 181 de 20/9/2017, processo administrativo nº **60550.017456/2017-61**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para a Clínica de Nefrologia, a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP - ME, CNPJ: 03.098.826/0001-23, endereço: SAAN - Quadra 03, Lote 60 - Parte A, Brasília, DF - CEP: 70.632-310, contatos: 61-3349-7006, e-mail: pointerhospitalar@gmail.com, representante: Vitor de Brito Chagas, CPF: 015.219.171-24.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Und	Qtd.	Valor Un
1	Mahurkar - Kits de cateter de duplo lúmen com extensões retas Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Quinton, contendo 01 cateter de 11,5 Fr e 19,5 cm de comprimento, confeccionado em poliuretano termo sensível radiopaco e flexível, com sua ponta também radiopaca, orifícios laterais em corte a laser, aletas de sutura transparentes, livres e giráveis, extensões retas em silicone com pinça corta fluxo e com informações impressas com nome, comprimento e volumes de priming, 01 agulha introdutora de 18 ga, 01 fio-guia reto/3, 02 dilatadores em plástico inerte, 02 tampas seladoras. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa: 10349000122.	AUTO SUTURE BRASIL	CATETER 8813793009	COVIDIEN LLC	UND	50	90,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 19/9/2017 a 18/9/2018, não podendo ser prorrogada.

M. D. 173
FIE

3

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

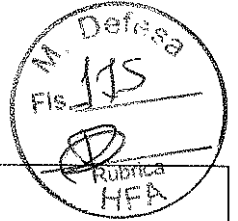
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Qtd	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	1.	Und	Mahurkar - Kits de cateter de duplo lúmen com extensões retas Kit de cateter de duplo lúmen para hemodiálise Mahurkar Quinton, contendo 01 cateter de 11,5 Fr e 19,5 cm de comprimento, confeccionado em poliuretano termo sensível radiopaco e flexível, com sua ponta também radiopaca, orifícios laterais em corte a laser, aletas de sutura transparentes, livres e giráveis, extensões retas em silicone, com pinça corta fluxo e com informações impressas com nome, comprimento e volumes	50	250



		de priming, 01 agulha introdutora de 18 ga, 01 fio-guia reto/3, 02 dilatadores em plástico inerte, 02 tampas seladoras. Acondicionado em bandeja, envolto por papel não tecido (TNT), coberto por embalagem plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro Anvisa: 10349000122.	
--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes